



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Turismo

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0003136/2017
Data: 31/07/2017 Horário: 08:36
Legislativo - REQ 533/2017

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre as escolas municipais que não possuem Vice-Diretor.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga.


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supra citado.

- 1) **Quantas são as Escolas Municipais que estão sem o Vice-Diretor?**
- 2) **Quais são as escolas que possuem e as que não possuem Vice-Diretor?**

JUSTIFICATIVA: O Vice-Diretor é o profissional mais próximo do Diretor e a parceria entre estes dois profissionais é extremamente importante no cotidiano escolar. Sem um parceiro de apoio, fica difícil ao diretor sozinho dar conta de todas as responsabilidades na gestão de diferentes turnos para assegurar o bom andamento da instituição em prol da aprendizagem de seus alunos. Ou seja, é fundamental que a dupla discuta sobre várias questões que envolvem o processo de ensino e aprendizagem, pois suas concepções individuais sobre esse processo, a avaliação, a formação em contexto de trabalho e as bases legais respaldam as tomadas de decisões, uma vez que o diálogo frequente é o balizador desta parceria, porque é através dele que se encontra uma postura adequada à instituição, que servirá de base para a resolução de problemas. Por isso, é imprescindível que todas as nossas escolas municipais tenham a presença do Vice-Diretor, pois caso não tenham, comprometerá o futuro de nossas crianças.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de julho de 2017.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

